



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 241/2018

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO CIDADÃO.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 27.714,35 (vinte e sete mil, setecentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 15000 – Secretaria de Segurança do Cidadão
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria de Segurança do Cidadão
Funcional-programática: 6.181.9
Ação: 2.124 – Convênio de Trânsito – Polícia Militar
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20007/842
Valor: R\$ 27.714,35

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo descrita, na mesma importância:

Órgão: 8000 – Secretaria de Obras e Serviços Municipais
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria de Obras e Serviços Municipais
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.38 – Parque de Máquinas e Equipamentos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20007/687
Valor: R\$ 27.714,35

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 29 de outubro de 2018.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 105/2018

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado propõe a destinação de R\$ 27.714,35 (vinte e sete mil, setecentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos) para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Segurança – Polícia Militar.

O valor a ser remanejado tem como finalidade a regularização dos valores na fonte de Alienação de Bens pertencentes a Polícia Militar, na Ação 2.124 – Convênio de Trânsito – Polícia Militar para fazer frente a pagamentos de despesas com esta característica em 2018.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação parcial do saldo de dotação, da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, cujo montante foi suplementado a maior, não havendo qualquer comprometimento na execução da despesa que está sendo anulada.

Assim sendo, solicitamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, a fim de que possamos adequar o orçamento em nosso Município.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município